

-
-

Resolução nº 500



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Estado do Rio de Janeiro

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 500

Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha

Ementa: Concede Cidadania Voltarredondense ao Sr. Jorge de Lena

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 050/79

Data apresentação: 25 / 07 / 79 Data da Leitura: 02 / 08 / 79

Considerado objeto de Deliberação em: 02 / 08 / 79

REMETIDO ÀS COMISSÕES:

	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	07.08.79	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 14 / 08 / 79 Unanimidade não Votos Contra quatro

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 21 / 08 / 79 Unanimidade sim Votos Contra ***
Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 22 / 08 / 79

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 20 / 09 / 79

Jornal: A VOz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 29 (vinte e nove)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 10 (dez)

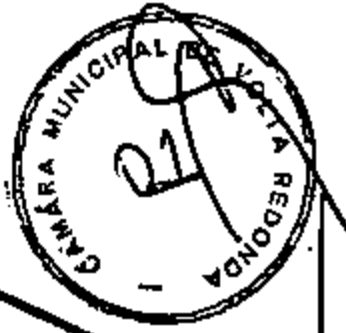
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 10

Volta Redonda, 03 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 050/79

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. JORGE DE LENA

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Jorge Lena.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, e em época oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 26 de julho de 1979


ETTORE DALBONI DA CUNHA
Vereador

PROT. 552/79
LFG/ISSM/EDC

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº <u>500</u>	FLS. <u>01</u>	<u>8</u>

LIDO
Em 02/08/1979
[Signature]

VISTA

Aos _____ de _____ de _____
faço VISTAS deste processo a _____
_____ pelo que layro este termo.

Diretor da Secretaria

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 2/1/79
[Signature]
2.º Secretário

unanimidade
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO EM 21/08/79
[Signature]
2.º Secretário

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar.
V. Redonda 03/08/79
[Signature]
Presidente

ENCAMINHADO EM 22.08.79
OFÍCIO D- 1227.

Comissão de Justiça

Recebi para parecer em: 02.08.79
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO EM 14/8/79
[Signature]
2º Secretário

13 sim
4 não

RETIRADO
para próxima reunião
EM 16/08/79
[Signature]
2.º Secretário

Rua 5 no 8 - conforto

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
25.500	FL. 02	48

CURRICULUM VITAE

ORIGINAL



Nome: JORGE DE LENA

Data de nascimento: 28 de fevereiro de 1900

Local de nascimento: cidade de Amparo, no Estado de São Paulo

Casado há 51 anos com Da. Antonieta Spinosa de Lena, tendo 7 filhos: Enêas (residente na cidade do Rio de Janeiro); Jorge Cândido (residente na cidade de Belo Horizonte); Olga Ada (falecida); Carlos Augusto, Gilda Aurelia, Hêlio e Maria Helena (residentes em Volta Redonda). Tem 14 netos.

Trabalhou na C.S.N. de 12 de fevereiro de 1943 a 30 de março de 1965, exercendo o cargo de encarregado da Estação de Tratamento de Água para o abastecimento da cidade, como também da Estação de Tratamento de Água para fim industrial.

Foi sócio pioneiro da UHG.

Propagandista para aliciar sócio para a fundação da Caixa da C.S.N.

Sócio pioneiro da Fundação Sindicato dos Industriários, Siderúrgicos e Metalúrgicos.

Sócio pioneiro da Fundação do Orfanato Evangélico.

Sócio fundador da Cooperativa dos Funcionários da C.S.N.

Fundador inicial do S.O.S. , distribuindo, pessoalmente, os folhetos nas residências para aliciar associados.

Fez parte do trio que idealizou a fundação do Asilo dos Velhos, trio este composto por: Heronides de Holanda, Álvaro de Freitas Guedes e Jorge de Lena, sendo que a missão de Jorge de Lena era angariar fundos para a fundação, cujo maior donativo, na época, foi oferecido pelo Sr. Francisco Cruz, então comerciante nesta Praça.

Foi sócio fundador do Sindicato dos Aposentados da C.S.N. e pioneiro.

Foi agente, em Volta Redonda, da Sul América Capitalização, de 1944 a

MEM

MONTEPIO
da Família Militar

DIPLOMA

Pelo presente DIPLOMA, concede-se o título de

SÓCIO PIONEIRO

Sr. J O R G E D E L E N A

matriculado sob n.º 83.717 no plano VI de pensões, desta entidade, que, como tal, gozará de todos os direitos que os estatutos lhe outorgam, assim como a seus beneficiários.

Porto Alegre, 6 de agosto de 1965

Início da carência 30-12-64

Gerson Carneiro
Secretário Executivo

[Signature]
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Publicidade
RESOLUÇÃO Nº 500 | FLS. 03
44

AUTENTICAÇÃO

Eu, Tabelião _____ do 1.º Ofício de Justiça desta comarca, autentico esta fotocópia como autêntica do original que me foi exibido e conferi a sua veracidade. Dou fé.
Volta Redonda, _____ de _____ de 19____.

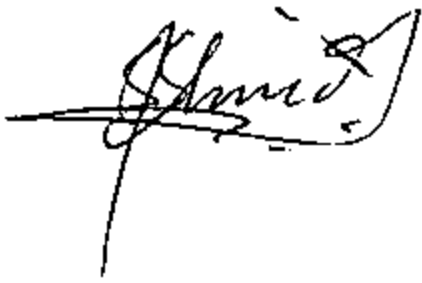
O TABELIAO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE VOLTA REDONDA
CANTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
DAURO PEIXOTO ARAGÃO
TABELIAO
GILDA GLÓRIA S. BARROS
SUBSTITUTA
PAULO TEIXEIRA
SEC. DE JUSTIÇA

2. Prudent

O projeto ou questão, submetido
ou exigência legal, deve ser
ou a proposta.

Em 07/08/29





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

RE. OLC. AD. 500 | FLS. 04 | 4



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 050/79

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SR. JORGE DE LENA

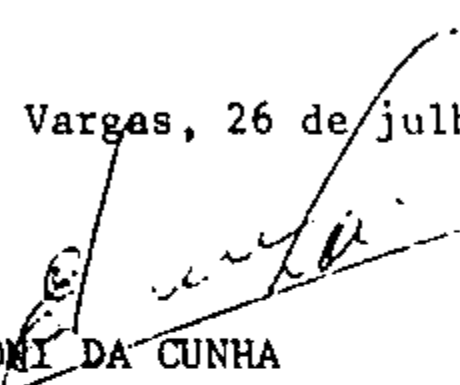
A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Jorge Lena.

ARTIGO 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, e em época oportuna.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 26 de julho de 1979


ETTORE DALBONI DA CUNHA
Vereador

PROT. 552/79
LFG/ISSM/EDC



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER

777

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

SILLAS S. ALMEIDA

PRESIDENTE / Relator

ETTORE D. CUNHA

MEMBRO

JORGE PANTALEÃO ALVES

MEMBRO

ASSUNTO : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 050/79. CONCEDE CIDADANIA VOL
TARREDONDENSE AO SR. JORGE DE LENA.

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracte-
rizada.

VOTO DO RELATOR: O Projeto em questão satisfaz às exigências legais.
Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 1979.

Sillas Almeida

SILLAS SOARES DE ALMEIDA - Presidente/Relator

ETTORE DALBONI DA CUNHA - Membro

Jorge Pantaleão Alves

JORGE PANTALEÃO ALVES - Membro

MFMEV/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº	500	FLS. 05
		43

LIDO
Em 14/8 19 19
Secretário

APROVADO
Em 14/8 19 19
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 500

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SENHOR JORGE DE LENA.

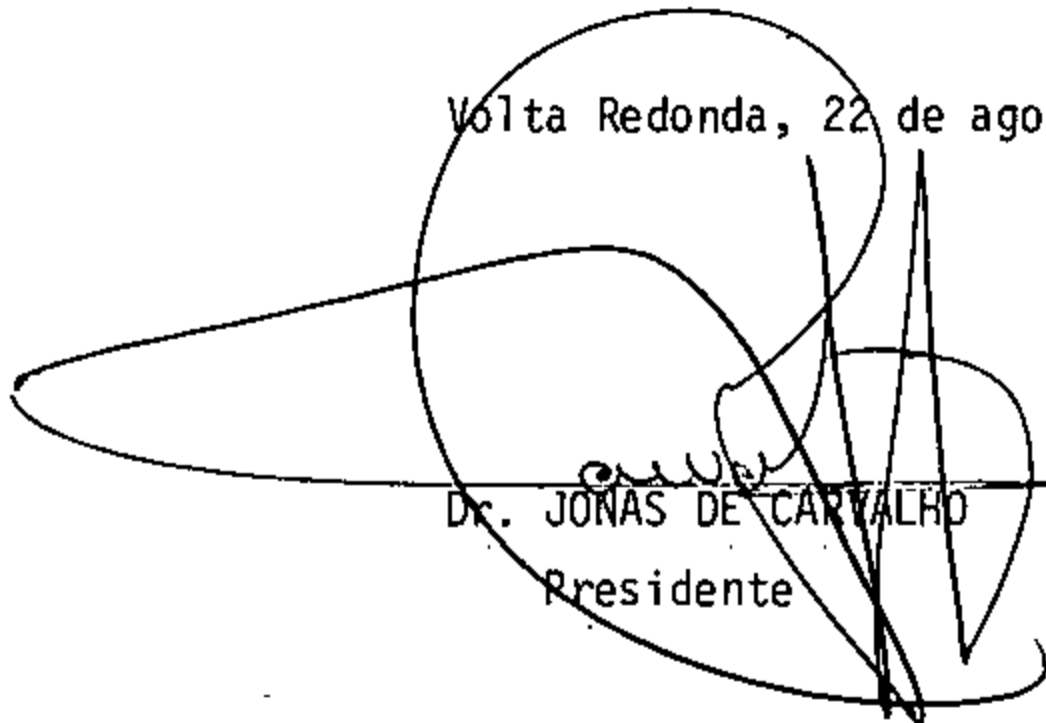
A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Reso
lução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Jorge' de Lena.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, e em época oportuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de agosto de 1979


Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente

ONICIO ZAMBOTI
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 500 | FLS 06 | 48

Projeto de Resolução nº 050/79

Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha

MLAM/.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

RESOLUÇÃO Nº 500

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO SENHOR
JORGE DE LENA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Reso-
lução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Jorge'
de Lena.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene, e em época oportuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de agosto de 1979


Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente

ONICIO ZAMBOTI
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 050/79

Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha

MLAM/.





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em, 22 de agosto de 1979

Ofício nº D- 1.227/79

Assunto: "CONVITE"

Excelentíssimo Senhor,

No dia 06 de setembro, faremos realizar Sessão Solene comemorativa, quando teremos a satisfação e a honra de conferir o título de "Cidadania Voltarredondense a ilustres patrícios, entre os quais, in cluímos o seu nome.

Teremos a grata satisfação de receber V.Exa. na data acima aludida, às 20:00 horas, no Salão Nobre da Câmara, quando será en tregue o Diploma referente ao Título.

Solicitamos o especial obséquio de confirmar o comparecimento para que possamos determinar as medidas necessárias. Fone: 0223-42.2166.

Na oportunidade, expressamos nossos protestos' de elevada estima e crescente admiração.

Cordialmente,


Dr. JONAS DE CARVALHO
Presidente

Exmo. Sr.

Jorge Lena

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecas		
RESOLUÇÃO Nº 500	FLS. 07	43



Volta Redonda, 12 de setembro de 1979

À Câmara Municipal
de Volta Redonda

Nós, esposa, filhos, genros, noras e netos do Sr. JORGE DE LENA, vimos, por intermédio desta agradecer a homenagem prestada a ele, no dia 06 p.p., quando da entrega do Diploma que o consagrou "Cidadão Voltarredondense", numa linda e bela solenidade apresentada por essa Câmara.

Queremos, também, agradecer ao Vereador ETTORE DALBONI por haver indicado o seu nome.

Cordialmente,

Giulda Aurélio de LENA
p/ FAMÍLIA "DE LENA"

Rua 5 - Nº 8 - Conforto
Volta Redonda, RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecas

RESOLUÇÃO Nº 500 | FLS. 08 | 49

RESOLUÇÃO N.º 500

EMENTA: Concede Cidadania Voltarredondense ao Senhor Jorge de Lena.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Sr. Jorge de Lena.

Artigo 2.º — O pergaminho será entregue em Sessão Solene, e em época oportuna.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de agosto de 1979

Dr. JONAS DE CARVALHO

— Presidente —

ONÍCIO ZAMBÓTI

— 1.º Secretário —

A. Luz da Cidade
20.9.79 - Quinta-feira

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotecas

RESOLUÇÃO N.º 500

FLS. 09

48

Volta Redonda, 12 de setembro de 1979

A Câmara Municipal
de Volta Redonda

Nós, esposa, filhos, genros, noras e netos do Sr. JORGE DE LENA, vimos, por intermédio desta agradecer a homenagem prestada a ele, no dia 06 p.p., quando da entrega do Diploma que o consagrou "Cidadão Voltarredondense", numa linda e bela solenidade apresentada por essa Câmara.

Queremos, também, agradecer ao Vereador ETTORE DALBONI por haver indicado o seu nome.

Cordialmente,

Gilda Aurélia de Lena
p/ FAMÍLIA "DE LENA"

Rua 5 - Nº 8 - Conforto
Volta Redonda, RJ

R. 500

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
RESOLUÇÃO Nº 500	FLS 10	48

VISTO - Em

DIRETOR

CIENTE - Em

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE V. R. DONDA
 CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
 Nº 948 Em 21/09/79
 Expediente nº
 Em
 Ref. Processo nº

LIDO
 Em 25/09/1979
 Secretário

Encaminhada cópia ao D.D.B.